



DECRETO N°757/2015 PMLN-Ce, 14 de Setembro de 2015.



Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE, Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, do art. 101, inciso I, alienas "a", "b", "f", "l" e "n" da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Limoeiro do Norte, para o dia 18 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro do Norte, com o objetivo de Fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e de oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;



II – Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal e estadual: avanços e desafios;

III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e

IV – Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, do Município de Limoeiro do Norte, será presidida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e na hipótese de sua ausência ou impedimento eventual, por pessoa de sua designação.

Art. 4º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Limoeiro do Norte, será composta por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete do Prefeito garantir o apoio técnico e administrativo para o funcionamento das Conferências.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Limoeiro do Norte, bem como das etapas que a precedem, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço da prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 14 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.